



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.247.772/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO ARAUCARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SALVADOR VIEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS	UF SC
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3541-0714
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/08/2026 às 21:51:11 (data e hora de Brasília).



União dos Escoteiros do Brasil
Grupo Escoteiro Araucária
Rua Salvador Vieira, 200 – Bairro São Sebastião
Campos Novos / Santa Catarina

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, Pedro Henrique Santos Ribeiro, brasileiro, portador do CPF e C.I. nº 095.782.049-65, residente e domiciliado na Rua Benito Faedo, n. 81, Apto 302 A, Bairro Jardim Bela Vista, Campos Novos/SC, CEP: 89620-000, na qualidade de Presidente do GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA 82/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.247.772/0001-09, com sede na Rua Salvador Vieira, nº 200, Bairro São Sebastião, CEP 89620-000, Campos Novos/SC, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a referida entidade encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação deste pedido, cumprindo regularmente suas finalidades estatutárias de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, com a redação dada pela Lei Estadual nº 18.822, de 2024.

Declaro, ainda, que a atual Diretoria tomou posse em 06 de fevereiro de 2025, com mandato até 06 de fevereiro de 2027, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária devidamente registrada sob nº 004218, em 14 de fevereiro de 2025, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Campos Novos/SC.

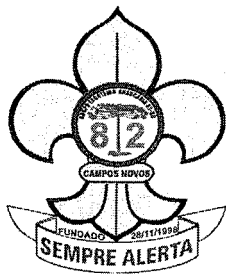
Por ser expressão da verdade e estar ciente das penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa, firmo a presente.

Campos Novos/SC, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO
Data: 10/08/2026 21:56:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique S. Ribeiro
*Diretor Presidente do
Grupo Escoteiro Araucária*

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR



União dos Escoteiros do Brasil
Grupo Escoteiro Araucária
Rua Salvador Vieira, 200 – Bairro São Sebastião
Campos Novos / Santa Catarina

DECLARAÇÃO DE NÃO QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Eu, Pedro Henrique Santos Ribeiro, brasileiro, portador do CPF e C.I. nº 095.782.049-65, residente e domiciliado na Rua Benito Faedo, n. 81, Apto 302 A, Bairro Jardim Bela Vista, Campos Novos/SC, CEP: 89620-000, na qualidade de Presidente do GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA 82/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.247.772/0001-09, com sede na Rua Salvador Vieira, nº 200, Bairro São Sebastião, CEP 89620-000, Campos Novos/SC, DECLARO, para os devidos fins, que a referida entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e do art. 3º, inciso IX, da Lei Estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campos Novos/SC, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO
Data: 10/08/2026 21:56:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

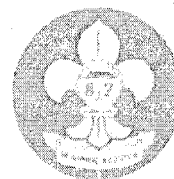
Pedro Henrique S. Ribeiro
*Diretor Presidente do
Grupo Escoteiro Araucária*

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR



ESCOTEIROS

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE SANTA CATARINA



GRUPO
ESCOTEIRO ARAUCÁRIA 82
Fundado em 28/11/1998

ESTATUTO SOCIAL

CAMPOS NOVOS - SC

06.247.772/0001-09
GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
genaraucaria82@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

17 de mar
Fernanda Scalsavara
Advogada
OAB/SC 33.481

ÍNDICE

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	3
SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO	3
TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	3
SEÇÃO 1 – DA ORGANIZAÇÃO	3
SEÇÃO 2 – DA REPRESENTAÇÃO	3
TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO	4
SEÇÃO 1 – ORGÃOS DO GEG	4
TÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA DO GRUPO (ASG)	4
SEÇÃO 1 – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	4
SEÇÃO 2 – DA FORMA DE ATUAÇÃO	5
TÍTULO V – DA DIRETORIA DO GRUPO (DIG)	6
SEÇÃO 1 – DA COMPOSIÇÃO E COMPETENCIA	6
SEÇÃO 2 – DA FORMA DE ATUAÇÃO	7
SEÇÃO 3 – DAS ATRIBUIÇÕES	7
TÍTULO VI – DA COMISSÃO FISCAL DO GRUPO (CFG)	9
SEÇÃO 1 – DA COMPOSIÇÃO	9
TÍTULO VII – DAS SEÇÕES	9
TÍTULO VIII – DO CONSELHO DE PAIS	10
TÍTULO IX – DOS SÓCIOS	10
SEÇÃO 1 – DAS CATEGORIAS	10
SEÇÃO 2 – DOS DIREITOS E DEVERES	10
SEÇÃO 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
SEÇÃO 4 – DAS PENALIDADES	11
TÍTULO X – DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS	11
TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

06.247.772/0001-09

GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIARua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
gearanemais8001@hotmail.comRegistro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scalsavara

Advogada
OAB/SC 33.481

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**Seção 1 – DA CONSTITUIÇÃO**

ARTIGO 1º - O Grupo Escoteiro Araucária (doravante mencionado como GEA) é uma sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos; reconhecida como entidade praticante do Escotismo desde a data de 28/11/1998; que elege como foro o município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, onde tem sede à Rua Salvador Vieira, n° 200, Bairro São Sebastião.

Parágrafo Primeiro: O GEA integra a personalidade jurídica da União dos Escoteiros do Brasil (doravante mencionado como UEB), segundo disposto no Art. 6º do Estatuto daquela entidade, fato comprovado pelo seu Certificado de Registro expedido anualmente pela UEB.

Parágrafo Segundo: É uma organização local com a finalidade de proporcionar a prática do Escotismo; com o propósito de contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

Parágrafo Terceiro: São também objetivos do Grupo Escoteiro Araucária: desenvolver projetos e atividades culturais, artísticas, esportivas, educacionais e sociais.

ARTIGO 2º - O prazo de duração do GEA é ilimitado.

Parágrafo Primeiro: A fusão do GEA com outra entidade ou a sua dissolução somente pode ser aprovada em duas (2) reuniões extraordinárias da Assembleia do Grupo, especialmente convocada para esse fim, com intervalos entre elas de trinta (30) dias, no mínimo, e noventa (90) dias, no máximo, pelo voto favorável de (2/3) dois terços dos seus membros, em cada reunião.

Parágrafo Segundo: Nas reuniões de que se trata o parágrafo anterior, será definida a destinação do patrimônio do GEA, seguindo o disposto neste Estatuto.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**Seção 1 – DA ORGANIZAÇÃO**

ARTIGO 3º - O GEA é regido pelo presente Estatuto, o qual obedece ao disposto no documento "POR – Princípios, Organização e Regras" e no Estatuto da UEB, sendo vedado adotar qualquer disposição que os contrarie.

Seção 2 – DA REPRESENTAÇÃO

ARTIGO 4º - Em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, o GEA é representado pelo seu Diretor-Presidente.

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
geaaraucaria82@uol.comRegistro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scalsavara

Advogada
OAB/SC 33.481

ARTIGO 5º - O prefeito do Município de Campos Novos poderá ser convidado a aceitar a Presidência de Honra do GEA.

Parágrafo Único: O GEA poderá ter como Vice-Presidente de Honra um Secretário Municipal ou um Vereador do Município.

TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Seção 1 – ORGÃOS DO GEA

ARTIGO 6º – São órgãos do Grupo Escoteiro Araucária:

- a) A Assembleia do Grupo (AsG);
- b) A Diretoria do Grupo (DIG)
- c) A Comissão Fiscal do Grupo (CF)
- d) A Seção
- e) O Conselho de Pais (CP)

Parágrafo Único – Caso ocorra necessidade, a DIG poderá criar outras comissões, temporariamente, tais como: Comissão de Festas, Comissão de Obras, etc.

TÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA DO GRUPO (AsG)

Seção 1 – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7º - A Assembleia do Grupo (AsG) é o órgão normativo e soberano do Grupo Escoteiro, possuindo a seguinte competência:

- a) Deliberar sobre o Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo (CFG), bem como suas modificações.
- b) Eleger em reunião ordinária bienal:
 - b.1) a Diretoria do Grupo (DiG), por meio de chapa;
 - b.2) a Comissão Fiscal do Grupo (CFG), por meio de voto unitário.
- c) Eleger anualmente, em reunião ordinária e por votação unitária, um (1) representante junto a Assembleia Regional, para cada cinquenta (50) ou fração de cinquenta (50) membros registrados no ano em curso.
- d) Propor à Diretoria Regional, a alienação ou oneração dos bens imóveis administrados pelo grupo.
- e) Deliberar sobre o balanço anual da Diretoria do Grupo (DiG), mediante parecer da Comissão Fiscal do Grupo (CFG).
- f) Deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal do Grupo (CFG) e das Seções do Grupo.
- g) Deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída, por indicação própria ou dos demais órgãos ou membros do GEA.
- h) Eleger dentre seus membros, a cada reunião, seu Presidente e um (1) ou

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
gearaucaria82@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)


Fernanda Scalsavara
Advogada
OAB/SC 33.481

mais Secretários.

- i) Deliberar soberanamente sobre os interesses do GEA, podendo:
 - i.1) fixar normas ou procedimentos;
 - i.2) julgar recursos contra decisões dos demais órgãos do GEA;
 - i.3) cassar o mandato de qualquer membro do GEA;
 - i.4) aprovar e promover campanhas financeiras.

ARTIGO 8º - A Assembleia do Grupo é composta por:

- a) Membros eleitos da Diretoria do Grupo.
- b) Membros da Comissão Fiscal do Grupo.
- c) Escotistas, Instrutores e Auxiliares do GEA.
- d) Pioneiros e Pioneiras.
- e) Sócios contribuintes.
- f) Representantes do ramo Escoteiro e Sênior, na proporção de 1 (um) por Patrulha, desde que possuam adestramento correspondente a 1ª Classe ou Eficiência II.
- g) Colaboradores beneméritos do Grupo, a critério da própria AsG;
- h) Antigos escoteiros devidamente registrados na UEB nos últimos dois anos.

Parágrafo Único - O direito a voto depende de estar em dia com as obrigações financeiras junto ao Grupo, bem como com o registro anual junto a UEB.

Seção 2 - DA FORMA DE ATUAÇÃO

ARTIGO 9º - A Assembleia do Grupo se reúne e delibera, com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de quinze (15) dias:

- a) Ordinariamente, nos meses de março ou abril e no mês de agosto de cada ano.
- b) Extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria do Grupo, da Comissão Fiscal do Grupo ou de um terço (1/3) de seus membros.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sobre as matérias em questão podem ocorrer da seguinte forma:

- a) Consenso, quando não houver nenhuma manifestação de divergência.
- b) Simbólico, levantando os que forem favoráveis e os contra.
- c) Nominal, declarando o voto atendendo a chamada individual.
- d) Secreto, utilizando cédulas de votação.
- e) Votação unitária, optando por um dos candidatos ao cargo.
- f) Votação por chapa, escolhendo uma das chapas concorrentes.

Parágrafo Segundo: Qualquer membro da AsG pode requerer a votação nominal, escrutínio secreto ou verificação de votos, em casos de dúvidas quanto ao resultado.

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
gearaucaria2@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scalsavara

Advogada
OAB/SC 33.481

Parágrafo Terceiro: No caso de cassação de mandato, a votação será por escrutínio secreto.

Parágrafo Quarto: Na votação unitária, a ordem dos eleitos e respectivos suplentes é determinada pelo número de votos atribuídos.

Parágrafo Quinto: Na votação simbólica ou nominal, o Presidente da AsG e o Diretor-Presidente da DiG só votam em caso de empate.

Parágrafo Sexto: A reunião destinada a eleição de nova Diretoria somente poderá ocorrer no primeiro semestre do ano.

TÍTULO V – DA DIRETORIA DO GRUPO (DiG)

Seção 1 – DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

ARTIGO 10º - A Diretoria do Grupo (DiG) é o órgão executivo do GEA, com mandato de dois (2) anos. É composta por três (3) membros, eleitos pela Assembleia do Grupo:

- a) Um (1) Diretor-Presidente.
- b) Um (1) Diretor-Financeiro.
- c) Um (1) Diretor-Administrativo.

Parágrafo Primeiro: Os candidatos a cargos da DiG, devem apresentar a AsG as tarefas que pretendem desenvolver, além das descritas neste Estatuto. Esse documento fará parte integrante do acordo-mútuo a ser celebrado entre o Presidente daquela Assembleia e o dirigente eleito.

Parágrafo Segundo: A DiG poderá ter outros membros indicados por ela própria, com atribuições e pelo prazo fixado por ela própria, nomeados pelo Diretor-Presidente.

ARTIGO 11º – Compete a Diretoria do Grupo (DiG):

- a) Promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua jurisdição, zelando pelo cumprimento do POR, Regulamentos e Estatuto da UEB.
- b) Promover as facilidades necessárias para reuniões e atividades do GEA.
- c) Obter recursos materiais e humanos, assim como, particularmente os financeiros através de: mensalidades; doações; campanhas financeiras e outras atividades previstas no POR.
- d) Apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo (CFG), fornecendo cópia à Diretoria Regional.
- e) Assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo.
- f) Propiciar uma boa divulgação do Escotismo junto à comunidade.
- g) Registrar anualmente o Grupo Escoteiro e todos os membros juvenis e adultos do mesmo perante a UEB.

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos, SC - CEP: 89620-000
geaaraucaria2@gmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scalsavara
Advogada
OAB/SC 33.481

- h) Selecionar, recrutar e proporcionar capacitação aos recursos humanos do GEA.
- i) Aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao de vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional.
- j) Orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo.
- k) Aplicar as medidas disciplinares aos membros do Grupo.
- l) Deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída.
- m) Deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais membros do Grupo Escoteiro, observadas as regras e diretrizes emitidas pelos órgãos superiores da UEB.
- n) Aprovar delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Escoteiros Regionais.
- o) Responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais forem nomeados ou designados.
- p) Constituir temporariamente comissões para determinadas finalidades, atribuindo a composição e atribuição que julgar necessária.

SEÇÃO 2 – DA FORMA DE ATUAÇÃO

ARTIGO 12º – A DiG reunir-se-á ordinariamente mensalmente, obedecendo ao calendário próprio, e extraordinariamente, quando for necessário, mediante prévia comunicação de todos os interessados.

Parágrafo Único – Os chefes de Seção e seus assistentes podem tomar parte das reuniões da DiG, tendo direito a voz e não a voto.

ARTIGO 13º– No caso de vaga em cargo eletivo, o Diretor-Presidente da DiG ou outro diretor da DiG, convocará a Comissão Fiscal para reunir-se com os restantes dos membros da DiG, para em um prazo de quinze (15) dias, eleger o substituto interino até a próxima Assembleia do Grupo.

SEÇÃO 3 – DAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 14º – Compete ao Diretor-Presidente:

- a) Representar o GEA em juízo ou fora dele, por si ou por seus representados legalmente habilitados.
- b) Convocar e presidir as reuniões da DiG.
- c) Coordenar e apresentar à Assembleia do Grupo, anualmente, seu relatório e dos e dos demais membros da DiG, acompanhado de balanço geral e

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
geararucaria82@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scalsavara

Advogada

OAB/SC 33.481

- parecer conclusivo da Comissão Fiscal.
- d) Planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades administrativas do GEA em cooperação com o Diretor-Administrativo.
 - e) Baixar Portarias, Instruções, Circulares, Ordens de Serviço e afins.
 - f) Autorizar a realização de obras de reparos e conservação no patrimônio do GEA.
 - g) Assinar e autenticar as certidões expedidas pelo GEA e despachar requerimentos.
 - h) Manter um membro da DiG em condições de substituí-lo em qualquer eventualidade.
 - i) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da UEB, o POR e demais diretrizes emitidas pelos órgãos superiores da UEB.
 - j) Desempatar as votações da DiG.
 - k) Não permitir a divulgação de matéria que envolva ofensas às instituições nacionais, de subversão a ordem pública, política ou social, de preconceito de raça, cor, religião ou classe social.
 - l) Fixar as diretrizes sobre a divulgação das atividades do GEA.
 - m) Assinar correspondências.
 - n) Fazer ler a ata da reunião anterior da DiG, submetendo-a a votação, e posterior avaliação das providências tomadas.
 - o) Manter conhecimento de todas as atividades do GEA.
 - p) Participar do planejamento e organização dos trabalhos nas atividades externas, cuidando para que sejam previstas soluções alternativas de transporte, alimentação e afins.

Parágrafo Único: O Diretor-Presidente poderá delegar competência a outros, mantendo sempre a responsabilidade final da tarefa.

ARTIGO 15º – Compete ao Diretor-Financeiro:

- a) Receber contribuições, donativos, subvenções e quaisquer outras rendas.
- b) Efetuar os pagamentos autorizados pela DiG.
- c) Depositar em conta bancária ou outro tipo de investimento a escolha da DiG, os recursos do GEA, não devendo conservar em caixa valores maiores que 20 (vinte) mensalidades.
- d) Fazer ou mandar fazer balancete mensal de prestação de contas, submetendo-o a Comissão Fiscal do Grupo.
- e) Comprovar a aplicação dada às subvenções recebidas.
- f) Apresentar anualmente o Balanço Anual Geral do exercício financeiro, devidamente assinado por Contador, pelo Diretor Presidente e Comissão

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
geomiriana82@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scalsavara

Advogada
OAB/SC 33.481

Fiscal.

- g) Propor à DiG os aumentos de mensalidades ou sua indexação.
- h) Apresentar nas reuniões da DiG os membros em atraso com suas obrigações financeiras.
- i) Apresentar nas reuniões da DiG o balancete mensal devidamente assinado.
- j) Manter atualizado o registro dos bens patrimoniais.
- k) Manter um membro em condições de substituí-lo em qualquer eventualidade.
- l) Instituir a Loja Escoteira do GEA de acordo com decisões da DiG.
- m) Orientar as atividades e negócios da Loja Escoteira do GEA, obtendo facilidades e cooperação para as aquisições de materiais.

Parágrafo Único – O Diretor-Financeiro poderá delegar competência a outros, mantendo sempre a responsabilidade final da tarefa.

ARTIGO 16º – Ao Diretor-Administrativo compete:

- a) Manter organizados em arquivos, todos documentos do GEA.
- b) Preservar em lugar seguro todos os documentos que constituem o histórico do GEA.
- c) Manter as diversas fichas individuais atualizadas e atuar junto aos chefes de seções neste sentido.
- d) Elaborar as atas das reuniões da DiG, apresentá-las para assinatura e distribuir cópias já assinadas aos membros da DiG.
- e) Providenciar os certificados de Nomeação e de Eleição para os Escotistas nomeados e os Diretores eleitos, bem como o cartão de identidade escoteira.
- f) Manter um membro em condições de substituí-lo em qualquer eventualidade.

Parágrafo Único: O Diretor-Administrativo poderá delegar competência a outros, mantendo sempre a responsabilidade final da tarefa.

TÍTULO VI – DA COMISSÃO FISCAL DO GRUPO (CFG)

SEÇÃO 1 – DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 17º – A Comissão Fiscal do Grupo é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composto por três (3) membros titulares, sendo um eleito, por eles próprios, seu Presidente, e por três (3) suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandatos de dois (2) anos e eleitos simultaneamente com os membros da Diretoria do Grupo.

ARTIGO 18º – A CFG examinará o balanço anual elaborado pela Diretoria do Grupo, emitindo parecer a ser submetido a Assembleia do Grupo.

TÍTULO VII – DAS SEÇÕES

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
geaaraucaria82@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scatsavara
Advogada

OAB/SC 33.481

ARTIGO 19º – As seções são as unidades técnicas para aplicação do Programa Escoteiro, organizadas de acordo com as faixas etárias.

Parágrafo Único: As Seções tem sua estrutura e funcionamento definido nas normas da UEB.

TITULO VIII – DO CONSELHO DE PAIS

ARTIGO 20º – O conselho de Pais de cada Seção é o órgão de apoio familiar a educação escoteira e se reúne periodicamente por solicitação do Chefe da Seção, pelo menos uma vez por semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do planejamento.

TITULO IX – DOS SÓCIOS

SEÇÃO 1 – DAS CATEGORIAS

ARTIGO 21 – O GEA tem as seguintes categorias de sócios:

- a) Beneficiários.
- b) Escotistas.
- c) Dirigentes.
- d) Contribuintes.
- e) Beneméritos e Honoríficos.

Parágrafo Primeiro: São sócios beneficiários os membros juvenis: Lobinhos(as); Escoteiros(as); Seniores, Guias e Pioneiros(as).

Parágrafo Segundo: São sócios escotistas os membros que possuem capacitação preestabelecida para atuarem no trabalho direto com os membros juvenis.

Parágrafo Terceiro: São sócios dirigentes os membros que possuem capacitação preestabelecida para atuarem nos cargos da DiG, CFG e demais comissões.

Parágrafo Quarto: São sócios contribuintes os pais e/ou responsáveis dos membros juvenis, os antigos escoteiros e as pessoas e entidades admitidas pela DiG e que concorram com mensalidades ou anuidades.

Parágrafo Quinto: São sócios beneméritos ou honoríficos as pessoas físicas ou jurídicas, que a critério da DiG tenham contribuído de maneira substancial para o desenvolvimento e continuidade do GEA.

SEÇÃO 2 – DOS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 22º – É direito exclusivo dos sócios participarem do Movimento Escoteiro, nas seções das quais sejam membros e nos fóruns para os quais forem convocados, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro: A participação dará direito a voz, voto e ser votado, nos termos deste Estatuto, do Estatuto, POR e demais normas e regulamentos da UEB.

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos - SC - CEP: 89620-000
gea.araucaria@bol.com.br

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scalsavara
Advogada
OAB/SC 33.481

Parágrafo Segundo: O direito a voto só pode ser exercido pessoalmente e com referência a um dos cargos que eventualmente ocupe, não se admitindo a outorga de mandato.

Artigo 23° - São deveres dos sócios: zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Estatuto, do POR e demais regulamentos da UEB.

SEÇÃO 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24° – Os sócios do GEA não respondem pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo tenham-na gerado ou contribuído para sua ocorrência, por sua ação ou omissão.

ARTIGO 25° – O GEA não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

SEÇÃO 4 – DAS PENALIDADES

ARTIGO 26 – Observadas as regras e diretrizes emitidas pelos órgãos superiores da UEB, todo sócio do GEA, está sujeito as seguintes medidas disciplinares:

- a) Advertência – ato pelo qual se chama atenção do sócio.
- b) Suspensão – afastamento temporário do quadro de sócios, por um período de até doze (12) meses, interrompendo-se o exercício da função ou cargo eventualmente ocupado.
- c) Cassação – afastamento definitivo do cargo ou função para a qual foi eleito, a ser promovida pela AsG ou pela Diretoria.
- d) Exclusão – medida extrema em que se perde a condição de sócio.

TÍTULO X – DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS

ARTIGO 27° – Constituem o patrimônio do GEA todos os bens imóveis, os bens móveis, equipamentos e utensílios adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo.

Parágrafo Primeiro: Os bens patrimoniais moveis que apresentarem valor de mercado superior a dez (10) vezes o Salário Mínimo, não poderão ser alienados ou onerados, no todo ou em parte, sem autorização da AsG.

Parágrafo Segundo: O patrimônio, em caso de extinção do GEA, mediante cláusula de retorno passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro: Os bens imóveis somente poderão ser alienados ou onerados, em todo ou em parte, com autorização da Diretoria Regional.

ARTIGO 28° - Os bens imóveis cedidos em comodato ou direito real de uso, não se incorporam ao patrimônio do Grupo, retornando as entidades cessionárias ao final do prazo da cessão ou em caso de extinção do GEA.

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
gearaucaria82@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Fernanda Scatsavara

Advogada

OAB/SC 33.481

ARTIGO 29º – Constituem receitas do GEA, as contribuições dos sócios, de pessoas físicas ou jurídicas; os resultados de campanhas financeiras e as subvenções obtidas.

ARTIGO 30º – Os cheques e documentos onerosos serão sempre assinados em conjunto, por dois dos três diretores eleitos da DiG.

TITULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31º – São casos de vaga em qualquer cargo ou função: morte; ausência definitiva do órgão a que pertencer; renúncia; exoneração; cassação; ausência injustificada; deixar de assumir o cargo até quarenta e cinco (45) dias a contar do início do mandato; não cumprir, no prazo pré-estabelecido, os requisitos necessários ao desempenho do cargo, função ou final de suspensão.

Parágrafo Único – Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar metade dos seus membros eleitos, será convocada uma reunião extraordinária da AsG, para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça há mais de 180 dias da próxima Assembleia Ordinária.

ARTIGO 32º – Quando se tratar de vaga na DiG ou na CFG, no prazo de 15 dias, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, até a próxima reunião da AsG, quando se elegerá um substituto para completar o mandato.

Parágrafo Único – Caso a vaga seja decorrente de suspensão, o substituto desempenhará o mandato até esgotar-se o período de suspensão.

TITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 33º – A reforma do presente Estatuto, no tocante a administração ou qualquer outro assunto, somente poderá ser analisada em reunião extraordinária convocada para este fim, com a presença de mais de um terço (1/3) dos membros da AsG, e com aprovação de dois terços (2/3) dos membros presentes; com divulgação das propostas de modificações e suas justificativas juntamente com a convocação.

ARTIGO 34º – Os casos omissos no presente Estatuto serão analisados de conformidade com o POR, o Estatuto, bem como os demais regulamentos e normas da UEB.

ARTIGO 35 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

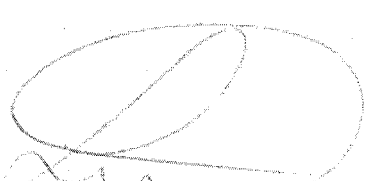
Parágrafo Único Essa é a segunda edição desse Estatuto que traz a adequação do endereço no Artigo 1º (fl. 03) e a inclusão do Parágrafo 3º no Artigo 2º (fl. 03), conforme aprovação em Assembléia Extraordinária realizada no dia 08/02/2024, vide cópia da Ata Nº 002/2024 em anexo.

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Vieira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
gearaucaria82@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos/SC


Fernanda Scatsavara
Advogada
OAB/SC 33.481

Neiva L. Girardi Paganini
Neiva L. Girardi Paganini

CPF Nº 512.542.129-49

Registro UEB N° 353911

Diretora Presidente do GEA 2023/2024

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002266 Data 29/04/2024 Livro 0012 Folha 119
Registro 004083 Data 29/04/2024 Livro A-030 Folha 501
Qualidade Integral | Natureza ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO
GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA CONFORME APROVADO NA ATA
Apresentante GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
Branco, 14/05/2024 10:12:18 R\$ 1149 Arquivamento R\$ 20,78 - R\$ R\$
652 - Total R\$ 1257,11 - Gerado em 19/05/2024

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HCH52139-MIL9
Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>

Dou fê, Campos Novos - 29 de abril de 2024

~~DERCISO CRISPIM CORREA JUNIOR - ESCRITURA SUBSTITUTO~~

Fernanda Scalsavara

Advogada

OAB/SC 33.481

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SG)

06.247.772/0001-09

**GRUPO ESCOTEIRO
ARAUCÁRIA**

Rua Salvador Viciira - São Sebastião
Campos Novos/SC - CEP: 89620-000
gearaucaria82@hotmail.com

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos (SC)

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de
Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
Bel. Darclio Crispim Corrêa Júnior
Escrivante Substituto



CNPJ 03 027 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-0596
Rua Mareu Ramos, 919 - Centro - Caixa Postal 37
CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

SENTE ALERTA

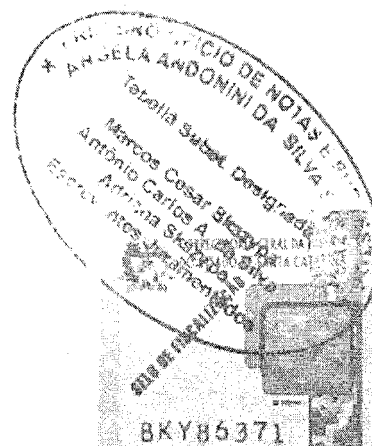
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE SANTA CATARINA
GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
CAMPOS NOVOS



CAMPOS NOVOS - SC

ESTATUTO

Dr. Josmar de Souza
Dr. Josmar de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 8943



Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos
Tabela S. Des. - Angela Andonini da Silva Skszypa
Rua Marechal Deodoro, 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Campos Novos (SC) 29 de novembro de 2008
Em test. da verdade se